

**PROJETO DE LEI 004/2006
DE 17 DE MARÇO DE 2006**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no
valor de R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais), às Associação de Universitários
abaixo relacionadas:

Nome da Associação	Nº CNPJ	Valor R\$ repassado
SOCIEDADE AMIGOS DO SABER	07.858.925/0001-17	31.920,00
ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ESTUDANTES	07.841.795/0001-00	18.240,00
AS. DOS AMIGOS DOS ESTUDANTES E PELA INCLUSÃO SOCIAL	07.835.809/0001-82	29.640,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES	07.862.143/0001-51	20.520,00

Parágrafo Único - Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no auxílio
ao pagamento do transporte Escolar Universitário da cidade de São José do Ouro, até a
sede dos respectivos educandários.

Art. 2º - A liberação dos auxílios fica condicionada à apresentação do Plano de
Trabalho e de Aplicação por parte das Associações e a sua aprovação através de Decreto
pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Os auxílios concedidos serão repassados às Associações em 10 (dez)
parcelas mensais, iguais e consecutivas, a partir do mês de março de 2006 até o mês de
dezembro do mesmo ano – correspondendo a 200 dias letivos, na razão de R\$ 0,57
(cinquenta e sete centavos), por km rodado (*dias letivos x km rodado x valor por km = valor
total repassado*) -, conforme planilha constante do anexo I.

Art. 4º - Os valores recebidos deverão ser objeto de prestação de contas, pelas Associações, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do auxílio concedido. A parcela subsequente somente será liberada após a apresentação da Prestação de Contas da parcela anterior.

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações, para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 6º - As disposições da presente norma, ficam inclusas nas Leis Municipais nºs 1785/2005, de 08.08.05 - do Plano Plurianual 2006-2009 e 1789/2006, de 03.10.2005, das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 7º - Revogam-se as disposições conflitantes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 17 de Março de 2006

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANILHA DEMONSTRATIVA DO ITINERÁRIO REALIZADO PELAS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO

Nome da Associação	Localidade/Destino	Total de Quilômetros Diários percorridos	Total de Quilômetros percorridos (200 dias letivos)	Valor Total Devido (R\$)	Valor de cada Parcela (R\$)
SOCIEDADE AMIGOS DO SABER	Passo Fundo, RS	280	56.000	31.920,00	3.192,00
ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ESTUDANTES	Campos Novos, SC	160	32.000	18.240,00	1.824,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ESTUDANTES E PELA INCLUSÃO SOCIAL	Joaçaba, SC	260	52.000	29.640,00	2.964,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES	Lagoa Vermelha, RS	180	36.000	20.520,00	2.052,00
TOTAIS	04	880	176.000	100.320,00	10.032,00

A formula aplicada para os dados acima dispostos é aquela descrita no art. 3º desta Lei – total de dias letivos (200 dias) x km percorridos (cada rota) x o valor por km (R\$ 0,57) = valor total repassado.

Just. 004/2006 Justificativa ao Projeto de Lei n.º 004/2006.

São José do Ouro, RS, 17 de Março de 2006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Respeitosamente dirigimo-nos a Vossas Senhorias, momento e oportunidade em que os cumprimentamos, ao mesmo tempo em que encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 004/2006, que concede auxílio aos Alunos Universitários de nosso Município.

O objetivo maior deste, é propiciar condições, através de suas associações, aos alunos universitários, na manutenção do transporte à outros centros.

Ciente está o Executivo Municipal da importância social que representa este Projeto de Lei, com a certeza de contar com o Poder Legislativo local, neste sentido, de capacitar melhor a nossa gente.

Desta forma, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa, observado o **Regime de Urgência**, na forma da Legislação vigente.

Atenciosamente.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LIDIO SIMÃO COLOMBELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SÃO JOSÉ DO OURO - RS

DECRETO Nº , DE DE DE 2006.

Aprova o Plano de Trabalho e Aplicação da
Associação de Estudantes
..... e dá outras
providências.

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº
_____, de ____ de março de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação da
Associação de Estudantes, de acordo com a documentação anexa que
atende ao disposto na Lei Municipal nº , de de março de 2006, com o objetivo de
auxiliar no transporte dos Universitários até o Campus Universitário [da UPF, Passo Fundo](#).

§ 1º - O auxílio de que trata este artigo, será no valor de R\$
(.....I reais), repassado à Associação, em dez parcelas mensais e
consecutivas a partir do mês de novembro em curso.

§ 2º - A Prestação de Contas decorrentes do auxílio, deverá ser
apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do mesmo, seguindo critérios
estabelecidos através dos formulários fornecidos pela Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos encargos mencionados neste Decreto,
correrão à conta da autorização contida na Lei Municipal nº , de de março de 2006..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
..... DE DE 2006

PEDRO FERNANDO
GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

ELMO CENTENARO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA
CGC/MF nº 03.336.540/0001-39
SANANDUVA - RS

F I C H A C A D A S T R A L

Nome: ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA
Endereço: Rua Angela Raymundi, 1143 - SANANDUVA - RS
CGC/MF: 03.336.540/0001-39
Data de Fundação: 19 de julho de 1999
Data/Nº Registro Cartório:
Nº de Sócios: Estudantes do Campus de Lagoa Vermelha
Bancos e nº de Contas:
Nome do Presidente: MAICO AGOSTINETTO
Nome do tesoureiro: Homero Hoffmann
Outros-Diretoria: Rejane Canelo - Vice-Presidente
Darla Spanholo - 1º Secretário
Nelcir Benetti - 2º Secretário
Luis Fernando S de Oliveira - 2º Tesoureiro

Conselho Fiscal:
Gabriel Guedes
Daiane Menon
Marcio Chiochetta

Atividades desenvolvidas: Promover a união dos universitários do município de Sananduva que estudem em Lagoa Vermelha, promover condições e soluções aos problemas decorrentes da função universitária, buscar aperfeiçoamento, atualização e manter intercâmbio com associados e congêneres.

Outras Informações: A Associação pretende, à princípio, conseguir auxiliar seus componentes no custeio das despesas de locomoção do município de Sananduva até a cidade de Lagoa Vermelha.

Obs: Em anexo ata de fundação, documentos de constituição e CGC.

Sananduva RS, 04 de junho de 2004

Presidente
MAICO AGOSTINETTO

ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA
CGC/MF nº 03.336.540/0001-39
SANANDUVA - RS

Sananduva RS, 04 de maio de 2004

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Apraz-me cumprimentá-lo, vimos pelo presente em nome da ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (ASULVE), solicitar um auxílio para custeio das despesas de transporte da cidade de Sananduva até Lagoa Vermelha, na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o exercício de 2004.

Nos termos da legislação em vigor, juntamente a esta solicitação estamos enviando cópia do "Plano de Trabalho", a ser desenvolvido com os recursos a serem repassados.

Na certeza de que este plano seja merecedor de estudo, análise e encaminhamento para fins de aprovação, manifestamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente.

MAICO AGOSTINETTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA
CGC/MF nº 03.336.540/0001-39
SANANDUVA - RS

PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto

Auxílio do Governo do Município de Sananduva, para custeio de transporte universitário.

Metas a serem atingidas

Custear no pagamento das despesas de locomoção dos estudantes Sananduvenses, de Sananduva até Lagoa Vermelha, junto ao Campus da UPF.

Etapas ou fases de execução

Se houver a liberação dos recursos solicitados, faremos o pagamento de parte do transporte, visando desta forma auxiliar a todos os estudantes do Campus da UPF em Lagoa Vermelha.

Plano de Aplicação dos Recursos

Os valores a serem liberados serão integralmente utilizados no pagamento do transporte universitário.

Cronograma de Desembolso

Os valores deverão ser liberados em parcelas mensais, a iniciar-se no mês de outubro do corrente e até o final do ano letivo.

Outras Informações

Se o município entender ser possível a liberação do auxílio, a Associação compromete-se a aplicar os recursos recebidos, e a efetuar as devidas Prestações de Contas.

Sananduva RS, 04 de junho de 2004

MAICO AGOSTINETTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA
CGC/MF nº 03.336.540/0001-39
SANANDUVA - RS

RELATÓRIO DA RECEITA E DESPESA

Item	Fornecedor	Data	Doc	Valor
TOTAL GERAL DA DESPESA				5.000,00

TOTAL GERAL DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	R\$	
VALOR DO CRÉDITO – Auxílio	R\$	5.000,00
SALDO FINAL	R\$	0,00

Sananduva RS,

MAICO AGOSTINETTO
Presidente

HOMERO HOFFMANN
Tesoureiro

ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA
CGC/MF nº 03.336.540/0001-39
SANANDUVA - RS

RELATÓRIO SUCINTO DAS ATIVIDADES

Senhor Prefeito,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade enviar o relatório das atividades desenvolvidas com o recurso recebido desta Municipalidade na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao auxílio concedido nos termos da Lei Municipal nº 1955.

Com os recursos recebidos efetuamos o pagamento de parte do transporte universitário de Sananduva à Lagoa Vermelha, à Agência de Viagens e Turismo Foscariini Ltda.

Assim sendo, convictos estamos de que os objetivos propostos serão plenamente alcançados.

Sananduva RS,

MAICO AGOSTINETTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA
CGC/MF nº 03.336.540/0001-39
SANANDUVA - RS

D E C L A R A Ç Ã O

MAICO AGOSTINETTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, na condição de presidente da ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA, com sede nesta cidade, **D E C L**
A R A que os valores repassados na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme plano de trabalho, foram integralmente aplicados nos objetivos propostos, e que a documentação encontra-se arquivada nesta entidade, para qualquer solicitação ou análise pela Prefeitura Municipal de Sananduva.

Sananduva RS,

MAICO AGOSTINETTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO
FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA
CGC/MF nº 03.336.540/0001-39
SANANDUVA - RS

Sananduva RS,

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Apraz-me cumprimentá-lo, vimos pelo presente em nome da ASSOCIAÇÃO SANANDUVENSE DE UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - CAMPUS LAGOA VERMELHA, enviar a devida prestação de contas dos recursos recebidos na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos agradecimentos, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, julgados necessários.

Atenciosamente.

MAICO AGOSTINETTO
Presidente

Exmo. Sr.
PEDRO FERNANDO GRASSI
DD. Prefeito Municipal
NESTA